

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei nº 781, de 30 de novembro de 1964.

Autoriza aquisição diversas em 1965.

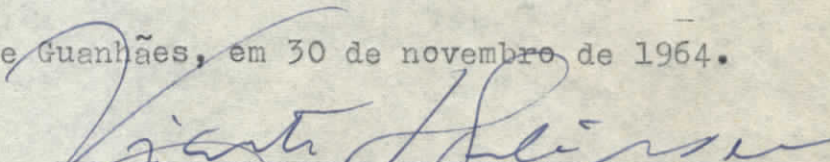
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir, no exercício de 1965, os seguintes materiais permanentes, equipamentos e móveis e utensílios, necessários à administração, pela forma legal:

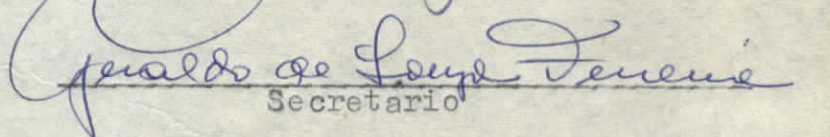
- a) - Móveis e utensílios para serviços gerais.....
.....Cr\$.100.000,00
- b) - Móveis e utensílios para as escolas
rurais.....Cr\$.500.000,00
- c) - Equipos e utensílios para parques
e jardins.....Cr\$.450.000,00
- d) - Móveis e utensílios para o Mercado,
o Matadouro e o Açougue.....Cr\$. 30.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 30 de novembro de 1964.



Prefeito Municipal



Secretario